

daquela resolução nos prazos nela fixados, o aval do Estado cessou imediatamente à parte não mobilizada do financiamento.

A SALVOR assumiu, entretanto, o compromisso de constituir aquelas hipotecas a favor do Estado no mais curto espaço de tempo possível.

Logo que este facto ocorra, voltam a estar reunidas as condições necessárias ao retomar do aval do Estado a este financiamento.

Nestes termos:

O Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, reunido em 22 de Dezembro, resolveu:

1 — Autorizar que o aval do Estado ao financiamento da Caixa Geral de Depósitos concedido à SALVOR — Sociedade de Investimento Hoteleiro, S. A. R. L., ao abrigo da Resolução n.º 273/80 do Conselho de Ministros, seja retomado às parcelas ainda não mobilizadas deste financiamento e às que foram mobilizadas após o termo do prazo fixado na alínea b) do n.º 6 da Resolução n.º 273/80 para a constituição das hipotecas a favor do Estado, data em que o mesmo cessou por força do n.º 8 da mesma resolução.

2 — A formalização do aval referido no número anterior fica dependente da constituição e registo pela SALVOR — Sociedade de Investimento Hoteleiro, S. A. R. L., das hipotecas a favor do Estado previstas na alínea b) do n.º 6 da Resolução n.º 273/80.

3 — Em tudo o mais mantém-se em vigor a Resolução n.º 273/80.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*.

Resolução n.º 5/82

O Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, reunido em 22 de Dezembro de 1981, resolveu:

1 — Nomear, ouvida a comissão de trabalhadores, em substituição de Edgar Espada Cruz, falecido em 18 de Julho de 1981, o capitão da marinha mercante Bento de Assunção Leite vogal da comissão de gestão da SNAPA — Sociedade Nacional dos Armadores da Pesca de Arrasto, S. A. R. L.

2 — Exonerar, a seu pedido, do cargo de vogal da referida comissão de gestão o Dr. Fernando Pearson Lisboa.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, a Portaria n.º 1071/81, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 289, de 17 de Dezembro de 1981, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 17.º, n.º 3, onde se lê «escala de valores que vai de 0 a 0.» deve ler-se «escala de valores que vai de 0 a 20.»

No artigo 30.º, onde se lê «nos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 3, 7.º, n.º 3, 28.º e 29.º,» deve ler-se «nos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 3, 27.º, n.º 3, 28.º e 29.º,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1982. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 59/82

de 15 de Janeiro

Considerando a necessidade de promover a rápida integração dos funcionários adidos nos serviços e organismos onde exerçam actividade e satisfaçam necessidades permanentes de serviço;

Considerando as orientações estabelecidas nesse sentido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 182/80, de 3 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e de Estado e das Finanças e do Plano e pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, o seguinte:

1.º

(Alargamento do quadro de pessoal
do Serviço Nacional de Ambulâncias)

O quadro de pessoal do Serviço Nacional de Ambulâncias, aprovado pela Portaria n.º 509/81, de 25 de Junho, é aumentado dos lugares constantes do mapa anexo ao presente diploma.

2.º

(Entrada em vigor)

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa, 30 de Dezembro de 1981. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Carlos José Sanches Vaz Pardal*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
3	Montador de telecomunicações principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	L, N, P ou Q